



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.049, DE 29 DE MARÇO DE 1995.

"Denomina a Rua Aristίδes Machado Vieira, na Região Central de Rua Esporte".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua Esporte, a Rua Aristίδes Machado Vieira, na Região central de Pedro Leopoldo.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa com a nova denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 29 de março de 1995.

Julião César  Batista de Sales

Prefeito Municipal.